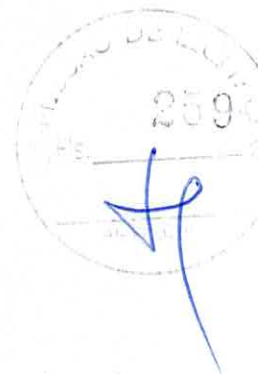


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM
AUTORIZAÇÃO



A Secretária Municipal de Saúde de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Secretaria Executiva de Saúde, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Comuns e de Controle Especial, afim de atender as necessidades a Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.

III - O órgão gerenciador será a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim;

IV - Será participante o seguinte órgão:

- Secretaria Executiva de Saúde (SESPA);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Almeirim/PA, 31 de outubro de 2022.

ELZA VITORINA
DA SILVA

FREITAS:26889250
249

Assinado de forma
digital por ELZA

VITORINA DA SILVA
FREITAS:26889250249

ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS

Decreto nº 02/2021-GAB/ PMA
Secretaria Executiva de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E DE CONTROLE ESPECIAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se, considerando que o direito ao acesso ao serviço público é ato consagrado na Constituição Federal de 1988 e sobre o qual demanda o município a responsabilidade de garantir a meios para que os serviços possam ser prestados a contento para a população em geral.

Considerando a necessidade real da oferta de serviços que demandam a utilização de medicamentos em geral, por parte do poder público municipal, para fazer face prestação de serviços com qualidade.

Considerando que tais itens/produtos são de fundamental importância ao atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças crônicas, regularmente cadastrados nas Farmácias de Medicamentos Especializados e com demandas e necessidades regulares e contínuas. Além do mais o uso desses medicamentos é imprescindível para o controle de doenças crônicas de pacientes assistidos pelo SUS, logo, a falta dos mesmos poderá ocasionar a interrupção e ineficácia do tratamento.

Considerando que a aquisição de medicamentos sujeito a controle especial se dará devido a necessidades da garantia de tratamento medicamentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não podem faltar na rede municipal, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

A presente demanda visa atender as necessidades dos órgãos públicos em suas ações em saúde, direcionadas ao atendimento da população nos postos de saúde, unidades de atendimento médico de urgência, e unidades de referência municipais, bem como, para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita a população em tratamento de saúde.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

Município de Almeirim - PA.

3.2. O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.4. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim – Pará;

4 - DOS ITENS:

Item	Medicamento Hospitalar	Unid	Quantidade
1	Acido tranexamico 50mg/ml	Amp	12000
2	Adrenalina 1mg/ml	Amp	1000
3	Água Destilada 10ml	Fr	15000
4	Água Destilada 500ml	Fr	3000
5	Amicacina 250mg/ml	Amp	4000
6	Aminofilina 24mg/ml	Amp	2500
7	Amiodarona 50mg/	Amp	3000
8	Ampicilina 1g	Amp	4000
9	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	Amp	10000
10	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	Amp	3000
11	Bromoprida 5mg/ml	Amp	5000
12	Cefalotina 1g	Amp	6000
13	Ceftriaxona 1g	Amp	30000
14	Cetoprofeno 100mg/ml EV	Amp	6000
15	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Amp	2500
16	Cimetidina 150mg/ml	Amp	5000
17	Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml)	Fr	2000
18	Clindamicina Fosfato 150mg.	Amp	500
19	Cloranfenicol 1 g	Amp	2000
20	Cloreto de Potássio 10%	Amp	2000
21	Cloreto de Sódio 10%	Amp	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

22	Cloridrato de Bupivacaína + glicose	Amp	2500
23	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml - 10ml	Amp	2000
24	Cloridrato de Hidralizina 20mg/ml	Amp	3000
25	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 g	Bng	1500
26	Deslanosideo 0,2mg/ml	Amp	5000
27	Dexametasona 4mg/ml	Amp	50000
28	Diclofenaco 75mg	Amp	40000
29	Dipirona 1g	Amp	40000
30	Dolantina 50mg/ml	Amp	2000
31	Dopamina 5mg/ml	Amp	800
32	Dramin 50mg/ml, 50mg/ml	Amp	3000
33	Efortil (etilefrina) 10mg/ml	Amp	4000
34	Ergotrat Injetável (ergometrin) 0,2mg/ml	Amp	4000
35	Escopolamina + dipirona 4mg/500mg	Amp	6000
36	Escopolamina 20mg/ml	Amp	8000
37	Espironolactona 100mg	Comp	2000
38	Fleet Enema 160mg/ml + 60mg/ml	Uni	500
39	Flumazemil 0,1mg/ml	Amp	600
40	Furosemida 10mg/ml	Amp	3000
41	Gentamicina 40mg	Amp	15000
42	Gentamicina 80mg	Amp	30000
43	Gliconato de cálcio	Amp	2000
44	Glicose 25%	Amp	8000
45	Glicose 50%	Amp	40000
46	Gluconato de Cálcio 10%	Amp	2000
47	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	Amp	800
48	Haloperidol 5mg/ml	Amp	800
49	Henoxaparina Sódica 20mg/0,2ml	Amp	1500
50	Hidralazina 20mg/ml	Amp	3000
51	Hidrocortisona 100mg	Amp	3000
52	Hidrocortisona 500mg	Amp	10000
53	Imipenem 500mg	Amp	3000
54	Inibina 5mg/ml	Amp	3000
55	Lidocaina 2% inj c/vaso	Amp	1000
56	Lidocaina 2% s/vaso	Amp	6000
57	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	Amp	3000
58	Matergan 100u/ml	Amp	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

59	Meropenem 500mg	Amp	4000
60	Metoclopramida 10 mg (Plasil)	Amp	10000
61	Metoclopramida 4mg/ml	Amp	2000
62	Metronidazo	Fr	25000
63	Neocacaina Pesada/Raquenestesia 0,5%	Amp	5000
64	Nootropil 200mg/ml	Amp	700
65	Noripurum 100mg/5ml	Amp	1400
66	Ocitocina 5UI/ml	Amp	2000
67	Omeprazol 40mg/ml	Amp	4000
68	Ondansetrona(cloridrato) 4m/2ml	Amp	2000
69	Oxacilina 500mg	Amp	15000
70	Pasta D'água 25% + 10%	Unid	3000
71	Petidina 50mg/ml	Amp	2000
72	Prometazina 25mg/ml	Amp	3000
73	Prostigmine (Neostigmina) 0,5mg/ml	Amp	2000
74	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 100ml	Fr	40000
75	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 250ml	Fr	20000
76	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 500ml	Fr	10000
77	Soro Glicofisiologico 500ml	Fr	9000
78	Soro Glicosado 100ml	Fr	20000
79	Soro Glicosado 250ml	Fr	10000
80	Soro Glicosado 500ml	Fr	6000
81	Soro Manitol 20% 250ml	Fr	7000
82	Soro Oral	Unid	8000
83	Soro Ringer Lactado	Fr	25000
84	Soro Ringer Simples	Fr	20000
85	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	Amp	3000
86	Sulfato de Magnésio 10% (10mg/ml)	Amp	5000
87	Terbutalina 0,5mg/ml	Amp	3000
88	Vitamina C 100mg/ml	Amp	40000
89	Vitamina do Complexo B	Amp	40000
90	vitamina K 10mg/ml	Amp	3000
Item	Medicamento Hiperdia	Unid	Quantidade
91	Anlodipino 10mg	Comp	40000
92	Anlodipino 20mg	Comp	30000
93	Anlodipino 5mg	Comp	39000
94	Ass (Ácido acetilsalicílico) 100mg	Comp	230000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

95	Atenolol 25mg	Comp	25000
96	Atenolol 50mg	Comp	70000
97	Captopril 25mg	Comp	230000
98	Carvedilol 12,5mg	Comp	4000
99	Carvedilol 25mg	Comp	4000
100	Carvedilol 3,125mg	Comp	4000
101	Carvedilol 6,25mg	Comp	4000
102	Digoxina 0,25mg	Comp	14000
103	Espironolactona 25mg	Comp	6000
104	Furosemida 40mg	Comp	40000
105	Glibenclamida 5mg	Comp	300000
106	Gliclazida 30	Comp	10000
107	Gliclazida 60	Comp	10000
108	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	350000
109	Insulina Lantus 100u/ml	Caneta	600
110	Insulina Novo Rapid	Caneta	600
111	Isossorbida 20mg	Comp	4000
112	Losartana potássica 50mg	Comp	543000
113	Maleato de Enalapril 10mg	Comp	60000
114	Maleato de Enalapril 20mg	Comp	87000
115	Maleato de Enalapril 5mg	Comp	10000
116	Metformina 500mg	Comp	60000
117	Metformina 850mg	Comp	145000
118	Metildopa 250mg	Comp	30000
119	Metildopa 500mg	Comp	30000
120	Nifedipino 10mg	Comp	40000
121	Nifedipino 20mg	Comp	40000
122	Propranolol 40mg	Comp	20000
123	Sinvastatina 20mg	Comp	70000
124	Sinvastatina 40mg	Comp	30000
Item	Medicamento de Controle Especial	Unid	Quantidade
125	Ácido Valpróico + valproato sódico 300mg	Comp	700
126	Acido Valproico + Valproico Sódico 500mg	Comp	3000
127	Ácido Valpróico 250/ml Susp. Oral	Fr	1200
128	Ácido Valpróico 250mg	Comp	2500
129	Ácido Valpróico 500mg	Comp	3000
130	Amitriptilina 25mg	Comp	50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

131	Biperideno 2mg	Comp	30000
132	Carbamazepina 200mg	Comp	60000
133	Carbamazepina 20MG/ML 100ml susp. Oral	Fr	4000
134	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	25000
135	Citalopran 20m	Comp	10000
136	Clobazam 10mg	Comp	5000
137	Clomipramina 25mg	Comp	3000
138	Clonazepan 2,5mg/ml	Fr	2500
139	Clonazepan 2mg	Comp	10000
140	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comp	5000
141	Cloridrato de Tramadol 50 mg	Comp	6000
142	Cloridrato de Tramadol Inj 100mg/2ml	Amp	3000
143	Clorpromazina 100mg	Comp	5000
144	Clorpromazina 25mg	Comp	10000
145	Clorpromazina inj. 25MG/5ML	Amp	200
146	Diazepan 10mg	Comp	10000
147	Diazepan 10mg inj	Amp	2500
148	Diazepan 5mg	Comp	20000
149	Diazepan 5mg inj	Amp	4000
150	Escitalopran 10mg	Comp	10000
151	Escitalopran 20mg	Comp	9000
152	Fenitoina 100mg	Comp	10000
153	Fenitoina injetável (hidantal) 50mg	Amp	2000
154	Fenobarbital 100mg	Comp	36000
155	Fenobarbital inj 200 mg	Amp	300
156	Fenobarbital Sol. Oral 4% 20 ml	Fr	3000
157	Fentanil inj 0,5MG	Amp	1000
158	Fluoxetina 20mg	Comp	12000
159	Fosfato de Codeína 30 mg	Comp	500
160	Haloperidol 5mg	Comp	6000
161	Haloperidol Gotas 20 ml	Fr	600
162	Hidroxicloroquina 400mg	Comp	4000
163	Imipramina 25mg	Comp	2000
164	Lamotrigina 100mg	Comp	4000
165	Lamotrigina 25mg	Comp	5000
166	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	Comp	7000
167	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	Comp	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

168	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comp	7000
169	Levomepromazina 100mg	Comp	5000
170	Levomepromazina 25 mg	Comp	7000
171	Levomepromazina 40mg/ml	Fr	1200
172	Midazolam 50 mg	Comp	700
173	Morfina 10ml	Amp	1500
174	Oxcarbamazepina 300 mg	Comp	4000
175	Oxcarbamazepina 600 mg	Comp	5000
176	Paroxetina 20mg	Comp	6000
177	Quetiapina 25mg	Comp	2000
178	Respiridona 1 mg	Comp	6000
179	Respiridona 1 mg/ml	Fr	2400
180	Respiridona 2 mg	Comp	9000
181	Respiridona 3 mg	Comp	7000
182	Sertralina 50mg	Comp	35000
183	Sulfato de Morfina 10 mg	Comp	500
184	Sulfato de Morfina 30 mg	Comp	2500
185	Topiramato 25mg	Comp	3000
186	Valproato de Sódio 250mg	Comp	5000
187	Valproato de Sódio 500mg	Comp	5000

4.1. Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados imediatamente pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, conforme notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, devidamente atualizada.
- IV – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

V – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VI - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VII - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VIII - Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

IX - Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:

a) A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.

X - No caso de cooperativa: ata da fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

XI - Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada e Alvará Municipal de localização e funcionamento.

5.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa e do licitador;

V – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição Estadual, e acompanhado da CENIT (certidão negativa de infração trabalhista).

5.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

5.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jurídica e dos seus sócios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

II - Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; e Certidão Negativa Protesto, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

contendo número, validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, juntamente com a Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório e certidão específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

d) Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I – Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, considerando-se compatível o fornecimento com as seguintes características.

- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);
- b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, com pelo menos 10% (dez por cento) do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s), bem como não apresentar as quantidades mínimas exigidas, será(ão) declarado(s) inválidos;

II - Termo de responsabilidade declarando possuir estrutura e condições para tender ao objeto licitado em conformidade com as especificações quantidades, prazos e exigências do edital (Lei nº 2.814/98-MS).

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) acompanhada da publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

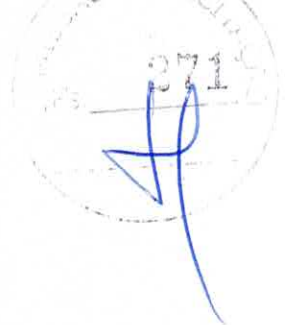
IV - Autorização Especial (AFE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) acompanhada da publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS);

V - Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante.

VI - Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Federal e Regional de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho, juntamente com a certidão conjunta de regularidade da empresa e responsável técnico, bem como a emitida em particular para o responsável técnico;

VII - Apresentar Documento de Comprovação de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, acompanhada da Licença de Operação Ambiental e documento que comprove a incineração conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004 ANVISA;

VIII - Certificado de tratamento e destinação final de resíduos, expedido por empresa prestadora de serviço do ramo pertinente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

IX - Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, se for o caso.

X - Licença de Operação Ambiental, junto com a publicação em diário oficial e Certidão Negativa de Débito junto ao órgão ambiental da sede da licitante.

5.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

5.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
 - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
 - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
 - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Executiva de Saúde do município de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Executiva de Saúde do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 31 de outubro de 2022.

ELZA VITORINA DA SILVA
FREITAS:26889250249

Assinado de forma digital por ELZA VITORINA DA SILVA
FREITAS:26889250249

ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS
Decreto n° 02/2021-GAB/ PMA
Secretaria Executiva de Saúde